

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1281/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Bora Passar, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Ângelo Zampar, 620, B. Nova Floresta II, em Guaxupé, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar – se como Colégio Bora Passar, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – São Sebastião do Paraíso

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 29/09/2022